



DECRETO Nº 10.228, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014,

Qualifica como Organização Social o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que confere o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei n.º 7.898, de 16 de julho de 2013, alterada pela Lei n.º 8.073, de 27 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 10.124, de 05 de setembro de 2014, que tratam da qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a existência de interesse público e coletivo e a necessidade de se implantar, no âmbito das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município, um sistema de gerenciamento, ações, operação e execução dos serviços públicos de saúde;

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo n.º 23.835/2014

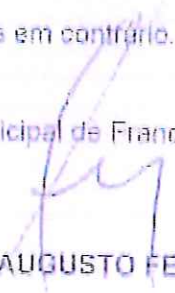
DECRETA

Art. 1º - Fica qualificado como organização social, nos termos da Lei n.º 7.898, de 16 de julho de 2013, alterada pela Lei n.º 8.073, de 27 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 10.124, de 05 de setembro de 2014, o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 25 de setembro de 2014


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO